



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECRETO Nº011/2026

DE 14 DE ABRIL DE 2026

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado Nacional instituído pela Lei nº 662/1949 e reforçado pela Lei nº 1.266/1950, data em que se celebra o Dia de Tiradentes, e dá outras providências que especifica.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o feriado Nacional derivado do Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso durante o feriado Nacional do Dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto/SP, na esfera de competência do Município no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy",
14 de abril de 2026.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
Secretária Geral Interna